

DECRETO Nº 194, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a atualização do valor da Contribuição de Iluminação Pública do Município de Brumadinho – CIP criada pela Lei Complementar Municipal nº 121/2022, para o Exercício de 2025.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o art. 18º parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 121/2022, estabelecendo que a Contribuição de Iluminação Pública – CIP deverá ser reajustável anualmente pelo menor índice de aplicação de mercado, IGPM ou IPCA, observando as demais condições previstas nesta Lei;

DECRETA:

Art 1º Fica atualizada a Contribuição de Iluminação Pública do Município de Brumadinho – CIP em 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento) mediante aplicação do índice no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (setembro de 2023 a setembro/2024) e acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o Exercício de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 07 de novembro de 2024.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Ricardo do Prado Parreiras
Secretário de Fazenda

